

Diário Eletrônico do Ministério Público RS

Procuradoria-Geral de Justiça

End.: Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80.

Porto Alegre / RS - 90050-190

Fone: (51) 3295 -1100

Porto Alegre, 28 de setembro de 2009.

Edição nº 287

Nesta edição:

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

Atos Normativos2

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Boletins de Pessoal2

Súmulas de contrato e convênios.....2

Editais.....2

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

Boletins.....4

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Boletins.....4



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 28 de setembro de 2009.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 287

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

PROVIMENTO Nº 50/2009

Declara hóspedes oficiais do Estado, e dá outras providências.

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 4º, § 5º, da Lei Estadual nº 7.669, de 17 de junho de 1982,

RESOLVE editar o seguinte Provimento:

Art. 1º São declarados hóspedes oficiais do Estado, no período de 15 a 16 de outubro de 2009, as senhoras ENID ROCHA ANDRADE DA SILVA, Técnica de Planejamento e Pesquisa do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA, de Brasília/DF -, e GRACE K. FRANZONI GIL ANNIES, Psicóloga e Coordenadora do Programa “Famílias de Apoio”, de São Bento do Sul/SC, que participarão, na qualidade de palestrantes, do Seminário sobre Alterações da Nova Lei de Convivência Familiar – Lei nº 12.010, de 03 de agosto de 2009.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente Provimento dizem respeito às passagens aérea e terrestre, hospedagem e alimentação, e correrão à conta das dotações orçamentárias do Ministério Público do Rio Grande do Sul.

Art. 3º Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 24 de setembro de 2009.

SIMONE MARIANO DA ROCHA,

Procuradora-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

LUÍS FELIPE DE AGUIAR TESHEINER,

Promotor-Assessor.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

BOLETIM Nº 442/2009

O SENHOR SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

CONSIDERAR

- habilitada para tomar posse, a contar de 21/09/2009, no cargo de Assessor – Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, classe “R”, PAULA BEATRIZ DE OLIVEIRA, tendo entrado em exercício em 25/09/2009.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 28 de setembro de 2009.

JANETE MENEZES FAGUNDES

Diretora-Geral.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS DE ENGENHARIA PROCESSO Nº 10897-09.00/08-4 TOMADA DE PREÇOS Nº 13/08

CONTRATADA: MW ENGENHARIA LTDA.; **OBJETO:** prorrogação do prazo final para conclusão e entrega da obra, por mais 45 (quarenta e cinco) dias, a contar de 05 de outubro de 2009, e da vigência contratual, por mais 02 (dois) meses, a contar de 18 de janeiro de 2010; não computação da prorrogação do prazo para efeitos de reajustamento de preços; desdobramento do pagamento correspondente à última parcela do cronograma físico-financeiro em 02 (duas) parcelas; **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 57, § 1º, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 24 de setembro de 2009.

JANETE MENEZES FAGUNDES,

Diretora-Geral.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROCESSO Nº 8428-09.00/08-3

CONTRATADA: THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A; **OBJETO:** prorrogação da vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, a contar de 30 de setembro de 2009; reajuste do valor do Contrato, a contar de 30 de setembro de 2009, passando a vigorar a quantia mensal de R\$ 744,68; **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 24 de setembro de 2009.

JANETE MENEZES FAGUNDES,

Diretora-Geral.

EDITAL Nº 363/2009 REMOÇÃO DE AGENTE ADMINISTRATIVO

O SENHOR SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS faz público que se encontra disponível, na página da Unidade de Registros Funcionais da Divisão de Recursos Humanos (<http://intra.mp.rs.gov.br/urfi/remocoes>) a divulgação do local em que será oferecida vaga para provimento mediante remoção, sem ônus para esta Procuradoria-Geral de Justiça.

Os prazos e critérios deste processo de remoção estão regulamentados pelo Provimento nº 63/2007, publicado no DOE de 11/12/2007.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 28 de setembro de 2009.

DELMAR PACHECO DA LUZ,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.



Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 28 de setembro de 2009.

www.mp.rs.gov.br

Edição n° 287

EDITAIS

FAÇO PÚBLICO, CUMPRINDO DETERMINAÇÃO DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em conformidade com o que dispõe o artigo 15, parágrafo 2º, combinado com o artigo 62 da Lei n. 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, e o Provimento n. 08/2002, publicado no Diário Oficial da Justiça de 19 de fevereiro de 2002, que se encontra(m) vago(s) o(s) cargo(s) abaixo elencado(s), na forma de provimento e critério relacionados:

EDITAL	FORMA DE PROVIMENTO	CRITÉRIO	CARGO
345/2009	Remoção	Merecimento	9º Procurador de Justiça Cível, com atuação preferencial perante a 3ª Câmara Cível do TJ-RS.
346/2009	Remoção	Merecimento	3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público da Comarca de PORTO ALEGRE , de entrância final.
347/2009	Remoção	Antigüidade	8º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Controle e Execução Criminal da Comarca de PORTO ALEGRE , de entrância final.
348/2009	Remoção	Merecimento	3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional do Sarandi, da Comarca de PORTO ALEGRE , de entrância final.
349/2009	Remoção	Merecimento	1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Comarca de LAGOA VERMELHA , de entrância intermediária.
350/2009	Remoção	Antigüidade	2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de ALEGRETE , de entrância intermediária.
351/2009	Remoção	Merecimento	2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de SANTA ROSA , de entrância intermediária.
352/2009	Remoção	Antigüidade	1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de ALEGRETE , de entrância intermediária.
353/2009	Remoção	Merecimento	4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Comarca de SOLEDADE , de entrância intermediária.
354/2009	Remoção	Antigüidade	Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de SÃO BORJA , de entrância intermediária.
355/2009	Remoção	Merecimento	Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de SÃO JERÔNIMO , de entrância intermediária.
356/2009	Remoção	Antigüidade	4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Comarca de SAPIRANGA , de entrância intermediária.
357/2009	Remoção	Merecimento	Promotor de Justiça Substituto de entrância intermediária, com atribuições na Promotoria de Justiça da Comarca de SÃO GABRIEL .
358/2009	Promoção	Merecimento	Promotor de Justiça Substituto, de entrância intermediária, com atribuições na Promotoria de Justiça da Comarca de FREDERICO WESTPHALEN .
359/2009	Promoção	Antigüidade	Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de SANTIAGO , de entrância intermediária.
360/2009	Promoção	Merecimento	1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Comarca de FREDERICO WESTPHALEN , de entrância intermediária.
361/2009	Promoção	Antigüidade	Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de DOM PEDRITO , de entrância intermediária.
362/2009	Remoção	Antigüidade	2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Comarca de ROSÁRIO DO SUL , de entrância inicial.

Os interessados têm o prazo de 10 (dez) dias, computados na forma do artigo 3º, parágrafo 1º do Provimento nº 33/2008.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 28 de setembro de 2009.

SÔNIA ELIANA RADIN,
Promotora-Assessora.



**EDITAL Nº 364/2009
REMOÇÃO DE ASSISTENTE DE
PROMOTORIA DE JUSTIÇA**

O SENHOR SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS faz público que se encontra disponível, na página da Unidade de Registros Funcionais da Divisão de Recursos Humanos (<http://intra.mp.rs.gov.br/urf/remocoes>) a divulgação do local em que será oferecida vaga para provimento mediante remoção, sem ônus para esta Procuradoria-Geral de Justiça.

Os prazos e critérios deste processo de remoção estão regulamentados pelo Provimento 63/2007, publicado no DOE de 11/12/2007.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 28 de setembro de 2009.

DELMAR PACHECO DA LUZ,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS**

BOLETIM Nº 38/2009

COORDENADOR DO CENTRO OPERACIONAL CÍVEL E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que no Ministério Público do Rio Grande do Sul, foram instaurados os seguintes Inquéritos Cíveis:

1) Inquérito Civil nº 53/2009, instaurado pela Promotora de Justiça Ana Emília Villanova, da Promotoria São Jerônimo, com a finalidade de verificar possível prática de nepotismo na administração pública de Município.

2) Inquérito Civil nº 14/2009, instaurado pelo Promotor de Justiça Daniel Barbosa Fernandes, da Promotoria Carlos Barbosa, com a finalidade de apurar possíveis atos de improbidade administrativa consistentes na realização de serviço de escavação para construção de casa em propriedade particular, por parte do Município.

3) Inquérito Civil nº 13/2009, instaurado pelo Promotor de Justiça Daniel Barbosa Fernandes, da Promotoria Carlos Barbosa, com a finalidade de apurar possíveis atos de Improbidade Administrativa consistentes na realização de serviço de patrolamento e britagem em estradas pertencentes a Município, e serviços de trator agrícola em terras particulares, todos executados por máquinas e servidores de Município sem amparo legal, em benefício de particulares.

4) Inquérito Civil nº 12/2009, instaurado pelo Promotor de Justiça Daniel Barbosa Fernandes, da Promotoria Carlos Barbosa, com a finalidade de apurar possível dano ao Erário decorrente do subaproveitamento laboral doloso, e da irregular criação de um cargo em comissão, em Município.

5) Inquérito Civil nº 10/2009, instaurado pelo Promotor de Justiça Daniel Soares Indrusiak, da Promotoria Barra do Ribeiro, com a finalidade de apurar a forma de contratação de servidores públicos nos cargos de professor, técnico de enfermagem e técnico agrícola, por Município.

6) Inquérito Civil nº 25/2009, instaurado pelo Promotor de Justiça Cristiano Ledur, da Promotoria de Carazinho, com a finalidade de apurar irregularidades em aquisições feitas por Diretor de Habitação de Município, sem licitação.

6) Inquérito Civil nº 13/2009, instaurado pelo Promotor de Justiça Juliano Griza, da Promotoria de Sarandi, com a finalidade de apurar possível irregularidade no processo licitatório na contratação da empresa, por parte do Município.

7) Inquérito Civil nº 11/2009, instaurado pelo Promotor de Justiça Daniel Soares Indrusiak, da Promotoria Barra do Ribeiro, com a finalidade de apurar a ausência de processo licitatório na contratação da empresa, por parte do Município.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 25 de setembro de 2009.

JOSÉ GUILHERME GIACOMUZZI,

Coordenador do Centro Operacional Cível e de Defesa do Patrimônio Público.

De acordo.

LUIZ CARLOS ZIOMKOWSKI,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

**CONSELHO SUPERIOR DO
MINISTÉRIO PÚBLICO**

**BOLETIM Nº 443/09
AVISO Nº 59/09**

Torno público que na Sessão Ordinária do dia 05 de outubro de 2009, ou nos 15 dias subseqüentes, às 13h30min, na Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80 - 8º andar - Torre Norte, na Sala dos Órgãos Colegiados, nesta Capital, será deliberado sobre promoção de arquivamento de inquéritos civis, instaurados para apurar os fatos a que se referem os seguintes processos: **RELATORA: CONSELHEIRA DENISE MARIA NETTO DUARTE: Encaminhados pela Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre:** 01) Processo nº 4977-09.00/09-0: possíveis irregularidades no âmbito da FASC - Fundação de Assistência Social e Cidadania, no processo seletivo para conveniamento de abrigos destinados ao atendimento de crianças e adolescentes em situação de risco, através da modalidade convite, notadamente pela ausência de edital de abertura, de responsabilidade dessa Fundação, nesta Capital; 02) Processo nº 5906-09.00/09-1: possíveis irregularidades decorrente do desaparecimento de duas máquinas fotográficas digitais, conforme conclusões da sindicância instaurada pela Portaria nº 12/2007, de responsabilidade do ex-diretor da CEASA/RS, Roneide Valdecir Dornelles, nesta Capital; 03) Processo nº 7688-09.00/09-1: possíveis



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 28 de setembro de 2009.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 287

irregularidades na execução do Programa de Atenção Integral à Família (Paif), do Município de Porto Alegre, por Carla Liziane de Deus da Silva e Rosane Schneider, nesta Capital. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Arroio Grande:** 04) Processo nº 5178-09.00/09-4: possível dano ambiental decorrente da extração irregular de areia na localidade do Passo do Simão, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade do Município de Arroio Grande. **Encaminhado pela Promotoria de Justiça Especializada de Bento Gonçalves:** 05) Processo nº 6190-09.00/09-3: possível dano ambiental decorrente de corte de vegetação nativa, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Tecnovin do Brasil Ltda., na localidade do Vale dos Vinhedos, no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Canoas:** 06) Processo nº 5876-09.00/09-6: implantação do Programa Apadrinhamento Afetivo, no Município. **Encaminhado pelo 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Capão da Canoa:** 07) Processo nº 6017-09.00/09-0: desobediência ao recuo do prédio onde funciona a Loja Colombo, na Av. Paraguassú, esquina com a Rua Tupinambá, no Município. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul:** 08) Processo nº 5119-09.00/09-6: possível dano ambiental decorrente de detonações irregulares de material explosivo, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Perfurações Detonações e Terraplanagem Mendes Ltda., no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul:** 09) Processo nº 6505-09.00/09-3: eventual irregularidade no fornecimento de financiamento pelo Instituto de Previdência e Assistência Municipal - IPAM aos funcionários públicos Agenor Luiz Bernardi, Jaqueline Marques Bernardi e Osnir Rodrigues da Silva, no Município. **Encaminhado pelo 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul:** 10) Processo nº 6493-09.00/09-6: turno dos alunos da Escola Estadual de Ensino Médio Rachel Calliari Grazziotin repentinamente alternados, de responsabilidade do Estado do Rio Grande do Sul, no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Encantado:** 11) Processo nº 4563-09.00/09-4: possível dano ambiental decorrente do depósito de 6,48 metros cúbicos de lenha nativa, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Gilvânio Radaelli, no Município. **Encaminhados pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Erechim:** 12) Processo nº 282-09.00/09-1: dano ambiental, em decorrência de exercício irregular de atividade potencialmente poluidora (chapeação e pintura), por parte de Fernando Nasiloski, no Município; 13) Processo nº 6269-09.00/09-0: possível ato de improbidade administrativa em razão de quitação irregular do IPTU, ocasionando dano ao erário do Município de Itatiba do Sul, de responsabilidade deste Município, no exercício de 1995 até 2007; 14) Processo nº 6663-09.00/09-7: dano ambiental, em razão de destruição irregular de mata ciliar, em área de preservação permanente, por Anderson Jorgito Tonin, no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor**

de Justiça da Promotoria de Justiça de Jaguarão: 15) Processo nº 4834-09.00/09-6: eventuais irregularidades na contratação de empresa para instalação de sanitários químicos para os festejos do Carnaval de 2008, pelo Município de Jaguarão. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Montenegro:** 16) Processo nº 6413-09.00/09-1: possível dano ambiental decorrente de depósito de lenha, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Célio Luis Gossler, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Não-Me-Toque:** 17) Processo nº 4643-09.00/09-9: possível prejuízo à comunidade infanto-juvenil oriunda da baixa remuneração dos conselheiros tutelares e do possível desinteresse por parte destes, de responsabilidade do Município de Não-Me-Toque. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Novo Hamburgo:** 18) Processo nº 7472-09.00/09-7: eventual improbidade administrativa, em expedição de licenças ambientais para instalação de empreendimento em área de preservação permanente pela empresa Viação Hamburguesa, por parte do Município de Novo Hamburgo. **Encaminhado pelo 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo:** 19) Processo nº 4981-09.00/09-5: possível ato de improbidade administrativa na execução do contrato de serviços de gravação, produção e edição dos trabalhos, praticados pela Câmara de Vereadores de Passo Fundo. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas:** 20) Processo nº 5949-09.00/09-7: possíveis irregularidades no atendimento pediátrico do Pronto Socorro Municipal de Pelotas. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Rio Grande:** 21) Processo nº 6442-09.00/09-4: eventual ato de improbidade administrativa, na cedência de funcionário, por Nelson Silveira do Nascimento, então Superintendente do Departamento Autárquico de Transportes Coletivos - DATC, no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Rio Pardo:** 22) Processo nº 6139-09.00/09-7: eventuais irregularidades praticadas pela Administração Municipal de Rio Pardo, na gestão de Joni Lisboa da Rocha, nos exercícios de 2005/2007, quanto a abastecimento de veículos através da bomba de combustível existente no pátio da Secretaria Municipal de Obras. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santo Augusto:** 23) Processo nº 5863-09.00/09-6: dano ambiental decorrente de corte irregular de mata nativa por parte de Valdir Werner, no Município de São Martinho. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santo Cristo:** 24) Processo nº 6312-09.00/09-0: possível dano ambiental decorrente de destruição de vegetação nativa, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Adelar Ivo Colombo, no Município de Porto Lucena. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Borja:** 25) Processo nº 7903-09.00/09-8: eventual ilegalidade na cobrança de taxa de lixo pelo Município de São Borja. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Leopoldo:** 26) Processo nº



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 28 de setembro de 2009.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 287

4863-09.00/09-9: possível ato de improbidade administrativa oriundo de irregularidades no não cumprimento de carga horária pelo servidor Everton Almeida Del Rio, na Câmara de Vereadores. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Luiz Gonzaga:** 27) Processo nº 5012-09.00/09-9: possível dano ambiental decorrente de uso de fogo em área de banhado, localizada em área de preservação permanente e sem licença do órgão ambiental competente, de responsabilidade de Sisane Marques Paz, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tapejara:** 28) Processo nº 6147-09.00/09-3: dano ambiental, em razão de corte irregular de vegetação nativa, por Telmo Rodrigues do Prado, no Município de Vila Lângaro. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Teutônia:** 29) Processo nº 5900-09.00/09-5: possível dano ambiental decorrente do transporte de madeira nativa, sem documentos de origem florestal, de responsabilidade de Backes Componentes para Calçados Ltda., no Município. **Encaminhado pelo 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tramandaí:** 30) Processo nº 4928-09.00/09-3: dano ambiental, em razão de depósito irregular de resíduos sólidos, por Marcelo da Silva Barsfeldt, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Vacaria:** 31) Processo nº 4884-09.00/09-5: dano ambiental, em razão de corte irregular de árvores nativas, por Ildo Oliboni, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Vera Cruz:** 32) Processo nº 7527-09.00/09-0: possível existência de nepotismo no âmbito do Poder Executivo de Vera Cruz. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Veranópolis:** 33) Processo nº 4878-09.00/09-4: possível dano ambiental decorrente de irregularidades em razão de perfuração/utilização irregular de poços artesanais, de responsabilidade de Gabriel Migliavaca, no Município de Vila Flores. **RELATOR: CONSULHEIRO ANÍZIO PIRES GAVIÃO FILHO: Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul:** 34) Processo nº 7455-09.00/09-1: danos aos consumidores decorrente da cobrança de seguro em passagens de ônibus intermunicipais, de responsabilidade da administração da Estação Rodoviária de Caxias do Sul. **Encaminhado pelo 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul:** 35) Processo nº 6491-09.00/09-0: elevado índice de reprovação na Escola Estadual Técnica de Caxias do Sul nas disciplinas de Física e Matemática com a mesma professora, no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Jaguarão:** 36) Processo nº 7848-09.00/09-0: eventual falta de professor efetivo na 3ª série do ensino fundamental da Escola Estadual de Ensino Fundamental Joaquim Caetano da Silva, no ano letivo de 2008, no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo:** 37) Processo nº 6742-09.00/09-9: implantação do ensino fundamental de nove anos de duração e regularidade do funcionamento da Escola Municipal de Ensino Fundamental Santo Antônio, no Município.

RELATORA: CONSELHEIRA SÍLVIA CAPPELLI: Encaminhado pela Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre: 38) Processo nº 6004-09.00/09-0: possíveis irregularidades decorrentes de condições no atendimento à comunidade pelo estabelecimento geriátrico localizado na Rua Padre Caldas nº 27, bairro Partenon, nesta Capital. **Encaminhado pela Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística:** 39) Processo nº 6401-09.00/09-4: potencial infração à ordem urbanística, em razão de critérios utilizados na definição das áreas condominais e privativas que ensejam repercussão no PDDUA e na cobrança de tributos, nesta Capital. **Encaminhado pelo 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Capão da Canoa:** 40) Processo nº 6055-09.00/09-1: adequação da lei que instituiu o Plano Diretor do Município de Xangri-Lá ao Estatuto da Cidade. **Encaminhados pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Encantado:** 41) Processo nº 5063-09.00/09-0: possível dano ambiental decorrente de destruição de floresta nativa, em estágio médio de regeneração, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Antônio Mário Dametto, no Município; 42) Processo nº 6315-09.00/09-9: dano ambiental, em razão de queima irregular de mata nativa, por Edolir Antônio Vidal, no Município. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Erechim:** 43) Processo nº 4985-09.00/09-6: possível ato de improbidade administrativa nas contratações temporárias e terceirizações de serviços em desacordo com a legislação, praticado pelo Município de Aratiba. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Erechim:** 44) Processo nº 6440-09.00/09-9: possível comercialização de produtos com prazo de validade vencido por Ari Angelo Scalvi, no estabelecimento localizado na Rua Ludovico Incerti, nº 202, no Município. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Ijuí:** 45) Processo nº 7484-09.00/09-4: possível dano ambiental decorrente do funcionamento de empresa de Indústria, Beneficiamento, Depósito e Comercialização de Cereais Carlos Roberto da Rosa Cereais, sem autorização do órgão competente, no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Jaguarão:** 46) Processo nº 7847-09.00/09-8: eventual exposição à venda de produtos impróprios ao consumo por Eneida da Silva Rodrigues, no estabelecimento Mercado Rodrigues, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Osório:** 47) Processo nº 6392-09.00/09-5: cumprimento das normas relativas à acessibilidade arquitetônica no estabelecimento Imobiliária Sérgio Madalena e Feijó, localizado na Rua Major João Marques, nº 416, no Município. **Encaminhados pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo:** 48) Processo nº 9512-09.00/09-9: dano ambiental, em razão de supressão irregular de vegetação nativa, por Odacir Valério, no Município de Pontão; 49) Processo nº 9551-09.00/09-3: dano ambiental, em razão de ocupação irregular de área de preservação permanente, por Olair Costa Martins, no Município de Pontão; 50) Processo nº 9563-09.00/09-0: dano ambi-



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 28 de setembro de 2009.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 287

ental, em razão de descapoeiramento irregular de mata nativa, por Leonídio Novello, no Município de Mato Castelhano. **Encaminhados pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas:** 51) Processo nº 4317-09.00/09-0: regularidade do reajuste de anuidades escolares por diversas escolas de ensino médio situadas no Município de Pelotas; 52) Processo nº 5176-09.00/09-9: eventual dano ao meio ambiente decorrente da criação irregular de suínos em zona urbana, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Paulo Voss de Medeiros, no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas:** 53) Processo nº 6636-09.00/09-0: eventual ilegalidade da natureza jurídica e da manutenção da Empresa Municipal de Informática de Pelotas (Coinpel). **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Rio Grande:** 54) Processo nº 5879-09.00/09-4: regularidade da casa de atendimento a idosos Pensionato Meu Terceiro Lar, bem como eventual violação ao Estatuto do Idoso, no Município. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Rio Grande:** 55) Processo nº 7811-09.00/09-6: perturbação do sossego público, em razão das atividades realizadas no estabelecimento Aqueer Bar e Lancheria, localizado na Rua Domingos de Almeida, n.º 495, no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Rio Pardo:** 56) Processo nº 6028-09.00/09-4: adequação das instalações da empresa Sul América Tabacos Ltda., com sede na BR-471, Km 37, Distrito de Rincão Del Rey, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sananduva:** 57) Processo nº 6001-09.00/09-1: possível ato de improbidade administrativa na contratação de serviços da empresa Água Viva Poços Artesianos Ltda., sem licitação pública, praticado por Sérgio Luiz Arsego, então Prefeito Municipal de Paim Filho, no exercício de 2000. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul:** 58) Processo nº 5106-09.00/09-6: possíveis irregularidades decorrentes de condições do Lar de Idosos Santa Terezinha, no Município. **Encaminhados pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul:** 59) Processo nº 6177-09.00/09-9: possível prática de nepotismo no âmbito do Poder Executivo Municipal de Santa Cruz do Sul; 60) Processo nº 6596-09.00/09-2: eventual emprego de fontes alternativas de água no Condomínio Jardim das Nações II, no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Maria:** 61) Processo nº 6118-09.00/09-0: possíveis irregularidades na terceirização à empresa SIG - Soluções em Informática e Gestão Ltda., por parte da Fundação de Apoio à Tecnologia e à Ciência (FATEC), no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santa Vitória do Palmar:** 62) Processo nº 6660-09.00/09-9: regularidade do acúmulo remunerado de cargos pelas servidoras Jucelda Chaves Pereira, Cláudia Peres Antunes, Leila da Silva Feijó e Sara Borges Leal, no âmbito do Município de Santa Vitória do Palmar. **Encaminhado pelo Promotor de**

Justiça da Promotoria de Justiça de Santo Cristo: 63) Processo nº 6342-09.00/09-6: eventual dano ao meio ambiente decorrente da criação irregular de suínos, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Luiz Hansen, no Município. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sapiranga:** 64) Processo nº 6631-09.00/09-6: eventual ato de improbidade administrativa, na contratação de professores pelo Município de Sapiranga, por Nelson Spolaor, Prefeito Municipal, ano de 2008. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Sapucaia do Sul:** 65) Processo nº 4850-09.00/09-9: eventuais irregularidades nas contas prestadas pelo Município de Sapucaia do Sul referentes ao exercício de 2002. **Encaminhado pelo 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Taquara:** 66) Processo nº 7621-09.00/09-1: dano ambiental, em razão de exercício irregular de atividade potencialmente poluidora, por Forjamix Ltda., no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Teutônia:** 67) Processo nº 5098-09.00/09-0: dano ambiental em decorrência de exercício irregular de atividade potencialmente poluidora por parte de empresas Esquadria Klant, no Município. **Encaminhado pelo 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tramandaí:** 68) Processo nº 6150-09.00/09-6: dano ambiental, em razão de exercício irregular de atividade potencialmente poluidora, por Fábrica de Esquadrias Carvalho, no Município de Imbé. **RELATOR: CONSELHEIRO JÚLIO CÉSAR PEREIRA DA SILVA: Encaminhados pela Promotoria de Justiça da Infância E da Juventude de Porto Alegre:** 69) Processo nº 4087-09.00/09-8: eventuais irregularidades no funcionamento do Abrigo Casa-Lar Esperança, nesta Capital; 70) Processo nº 6460-09.00/09-2: diversas situações de precariedade e irregularidades verificadas junto ao Sistema FASE, nesta Capital; 71) Processo nº 6576-09.00/09-9: eventuais irregularidades na administração da Creche Comunitária São Francisco de Assis, praticadas por Beno Guilherme Grosser, nesta Capital. **Encaminhados pela Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre:** 72) Processo nº 4185-09.00/09-0: comercialização de combustíveis com vício de qualidade por Posto Santa Terezinha Ltda. e Nossa Casa Comercial de Combustíveis Ltda., no Município de Ijuí; 73) Processo nº 4506-09.00/09-1: possível dano ao consumidor decorrente de adição de água em excesso nas carcaças de aves, praticado por CONSESUL Indústria de Alimentos Ltda., no Município; 74) Processo nº 4593-09.00/09-0: infringência aos direitos do consumidor, em razão de alteração unilateral do contrato de planos de previdência complementar, por Fundação Petrobrás de Seguridade Social, nesta Capital; 75) Processo nº 4898-09.00/09-8: possível dano ao consumidor decorrente de cobrança quando da emissão de boleto bancário, praticado pelo Banco do Brasil S/A, no Município; 76) Processo nº 5193-09.00/09-4: possível dano ao consumidor decorrente da venda de medicamento Micropil 20, com vício de qualidade, praticado por EMS - SIGMA PHARMA, nesta Capital. **Encaminhado pela Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre:** 77) Processo nº 4225-09.00/09-8: even-



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 28 de setembro de 2009.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 287

tuais irregularidades no processo de esterilização de materiais disponibilizados pelo Centro de Material Esterilizado do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas, nesta Capital. **Encaminhado pela Promotoria de Justiça de Habitação E Defesa da Ordem Urbanística:** 78) Processo nº 2464-09.00/09-4: potencial infração à ordem urbanística, em razão de irregularidades na utilização da orla do Guaíba, por late Clube Guaíba, nesta Capital. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Alvorada:** 79) Processo nº 4354-09.00/09-9: Possíveis irregularidades consistente no desvio de finalidade na utilização de recursos oriundos do Governo Federal destinados ao CAPS I e CAPS II, de responsabilidade da Secretaria Municipal da Saúde, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Arroio do Meio:** 80) Processo nº 1726-09.00/09-0: possível ato de improbidade administrativa, consistente em desvio de verbas da Administração Municipal, por parte de Adilvo Buffé, então Prefeito Municipal de Pouso Novo. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Barra do Ribeiro:** 81) Processo nº 3987-09.00/09-4: eventual ocorrência de nepotismo no âmbito da Administração Pública Municipal de Barra do Ribeiro. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Campo Bom:** 82) Processo nº 1450-09.00/09-4: perturbação do sossego público, em razão das atividades realizadas por Orion Laser Ltda., no Município. **Encaminhados pelo 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Capão da Canoa:** 83) Processo nº 4337-09.00/09-3: dano ambiental, em razão da existência de poços artesianos irregulares, de responsabilidade de BC Tecnologia e Gestão da Construção, no Município de Xangri-Lá; 84) Processo nº 4697-09.00/09-9: possível dano ambiental decorrente do depósito de resíduos sólidos, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Protásio Saraiva da Silva, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Cerro Largo:** 85) Processo nº 4690-09.00/09-0: possíveis irregularidades em decorrência de exposição à venda de carvão vegetal, de forma irregular, no estabelecimento comercial Mercado Gaúcho, de responsabilidade de João Batista Costa, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Dois Irmãos:** 86) Processo nº 4106-09.00/09-9: possível ato de improbidade administrativa devido a prejuízos causados aos candidatos inscritos no concurso público do Edital 001/2008 para o preenchimento do cargo de técnico em contabilidade, promovido pelo Poder Legislativo de Dois Irmãos, praticado pelo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Encruzilhada do Sul:** 87) Processo nº 4254-09.00/09-0: possível deficiência no transporte escolar prestado pelo Município de Encruzilhada do Sul. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Frederico Westphalen:** 88) Processo nº 2694-09.00/09-6: irregularidades constatadas em vistoria sanitária no Hospital Divina Providência, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Guaíba:** 89) Processo nº 4178-09.00/09-7:

dano ambiental, em razão de supressão irregular de mata nativa, por Erotildes Isabel de Souza Potter e José Ildenai Potter, no Município. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Parobé:** 90) Processo nº 4164-09.00/09-4: dano ambiental, em razão de pesca irregular, por parte de Donário da Silva, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Salto do Jacuí:** 91) Processo nº 2521-09.00/09-7: eventuais irregularidades no processo de eleição dos membros do Conselho Tutelar do Município de Salto do Jacuí, no ano de 2007. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Santa Cruz do Sul:** 92) Processo nº 4755-09.00/09-4: possíveis irregularidades decorrentes de situação da Casa Geriátrica "Recanto dos Avós", no que tange à constituição legal, estrutura física e cuidados com idosos, no Município. **Encaminhados pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul:** 93) Processo nº 4319-09.00/09-5: dano ambiental, em razão de desvio irregular de curso d'água, por Edgar Otto Frey, no Município de Passo do Sobrado; 94) Processo nº 6133-09.00/09-0: perturbação do sossego público, em razão do funcionamento de casas noturnas nos bairros Figueira, Pedreira, Piratini, Senai e Santuário, no Município; 95) Processo nº 6134-09.00/09-3: regularidade ambiental do estabelecimento (restaurante) Pancho Bill, localizado na Av. João Pessoa, nº 1057, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Rosa:** 96) Processo nº 4625-09.00/09-0: possível dano ambiental decorrente do exercício de atividade potencialmente poluidora, sem autorização do órgão competente, por parte de Valdir Bohnert, no Município de Tuparendi. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo:** 97) Processo nº 4982-09.00/09-8: possível dano ambiental decorrente da prática de drenagem de banhado, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Luis Antônio Carvalho Gomes, no Município. **Encaminhados pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santo Antônio da Patrulha:** 98) Processo nº 5849-09.00/09-9: possível ocorrência de perturbação do sossego público decorrente da atividade exercida no consultório odontológico, de responsabilidade de Luiz Augusto Juchem, no Município; 99) Processo nº 5932-09.00/09-6: possíveis irregularidades decorrentes de precariedade dos horários de ônibus, no bairro Madre Teresa e a falta de cuidado em imóveis, com o conseqüente crescimento de vegetação nos respectivos terrenos, na localidade denominada "Caminho da Fé", de responsabilidade da Prefeitura Municipal. **Encaminhados pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tapes:** 100) Processo nº 4412-09.00/09-4: dano ambiental em decorrência de utilização de bomba para sucção de água da Laguna dos Patos, para a utilização na lavoura de arroz, por parte de Exequiel Pilotti Rocha, no Município; 101) Processo nº 4899-09.00/09-0: eventual ocorrência de improbidade administrativa, em razão de contratações irregulares de pessoal, por Edi Terezinha Danelon Pereira, José Ignácio de Araújo Mahfuz e Wilson Ventura, quando exerciam cargos de admi-



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 28 de setembro de 2009.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 287

nistração da antiga Fundação de Assistência Nossa Senhora do Carmo, no exercício de 2001, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Teutônia:** 102) Processo nº 4616-09.00/09-1: possíveis irregularidades no funcionamento de quatro fornos de carvão vegetal em atividade, de responsabilidade de Lavidio Bernardo Jantsch, no Município. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tramandaí:** 103) Processo nº 4761-09.00/09-5: possível dano ambiental decorrente de despejo de resíduos líquidos e sólidos, provenientes de fábrica de artefatos de cimento, diretamente no solo, sem licença do órgão ambiental competente, de responsabilidade de Débora Daiane da Silva Jobeim, no Município. **Encaminhados pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Três de Maio:** 104) Processo nº 4133-09.00/09-6: dano ambiental, em razão de corte irregular de mata nativa, por Valdino Gohlke, no Município; 105) Processo nº 4156-09.00/09-8: dano ambiental, em razão de supressão irregular de mata nativa, por Dari Spengler, no Município de Independência. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tupanciretã:** 106) Processo nº 4151-09.00/09-4: ausência de plantão noturno nas farmácias do Município de Tupanciretã. **Encaminhados pelo Promotor de Justiça de Tapes:** 107) Processo nº 4693-09.00/09-8: possível dano ambiental decorrente da manutenção irregular de pássaros silvestres em cativeiro, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Edson Erny Duarte Vanin, no Município de Sentinela do Sul; 108) Processo nº 4716-09.00/09-0: possível dano ambiental decorrente da destruição de mata nativa, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Gecildo Gonçalves de Lima, no Município de Sentinela do Sul. **RELATORA: CONSELHEIRA LISIANE DEL PINO:** **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Campina das Missões:** 109) Processo nº 7901-09.00/09-2: possível dano ambiental decorrente do corte de mata e uso de fogo, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Ari Trevisan Fin, no Município de São Paulo das Missões. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Canela:** 110) Processo nº 6666-09.00/09-5: dano ambiental, em razão de descarte irregular de efluentes, por Trombini Industrial S.A., no Município. **Encaminhado pelo 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Capão da Canoa:** 111) Processo nº 2548-09.00/09-0: eventual comercialização de prédio residencial localizado na Quadra 47, Lote 21, Setor 365, no Município de Capão da Canoa, sem registro de incorporação, de responsabilidade de Jotaeme Construções Ltda. **Encaminhados pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul:** 112) Processo nº 5988-09.00/09-1: possível dano ambiental decorrente de descarte e queima irregular de resíduos sólidos, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade da empresa Tizatto Móveis e Decorações Ltda., no Município; 113) Processo nº 5992-09.00/09-7: possível dano ambiental decorrente de corte de vegetação nativa, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de José Antônio Boff, na localidade de Tra-

vessão Pedro Américo, no Município de Ana Rech. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Gravataí:** 114) Processo nº 2445-09.00/09-3: eventuais irregularidades na prestação de serviços em decorrência do Contrato n.º 016/2007, celebrado entre a Câmara Municipal de Vereadores de Gravataí e P&L Serviços - Compras e Transportes, de Paulo Claudemir Duarte de Vargas EPP. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Nonoai:** 115) Processo nº 11816-09.00/09-4: dano ambiental, em decorrência de descarte irregular de resíduos sólidos, por parte de Posto de Lavagem JR Car, no Município. **Encaminhados pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo:** 116) Processo nº 6086-09.00/09-0: dano ambiental decorrente de corte irregular de mata nativa por parte de Nei Abílio Sossmeier, no Município; 117) Processo nº 9519-09.00/09-8: dano ambiental, em razão de corte irregular de árvores nativas, por Jairo Espens, no Município; 118) Processo nº 9584-09.00/09-7: dano ambiental, em razão de descapoeiramento irregular de vegetação nativa, por Rodrigo Zélio Colussi, no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas:** 119) Processo nº 6138-09.00/09-4: eventual prática de improbidade administrativa, consubstanciada no uso de veículo publicitário, custeado pelo Município para fins de promoção pessoal por parte de Ivan Scherdien, então Prefeito de Turuçu, e de seu pai, no ano de 2009. **RELATOR: CONSELHEIRO FRANCISCO WERNER BERGMANN:** **Encaminhados pela Promotoria de Justiça da Infância E da Juventude de Porto Alegre:** 120) Processo nº 6454-09.00/09-1: existência de problemas estruturais em várias escolas da 7ª Microrregião de Porto Alegre; 121) Processo nº 6804-09.00/09-5: eventual exposição a situação vexatória a que estariam sendo submetidos os visitantes da FASE - Comunidade Sócio-Educativa, nesta Capital. **Encaminhados pela Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre:** 122) Processo nº 4191-09.00/09-1: comercialização de combustíveis com vício de qualidade por Cadore Combustíveis Ltda., no Município de São Domingos do Sul; 123) Processo nº 6537-09.00/09-4: eventual cobrança indevida de taxa de contribuição sindical por parte de Imobiliária Terracini Ltda. e SECOVI/RS, nesta Capital; 124) Processo nº 6580-09.00/09-4: possível prática comercial abusiva, em razão de venda de produto com vício de qualidade, por Agropastoril Parati Ltda., nesta Capital. **Encaminhado pela Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre:** 125) Processo nº 7471-09.00/09-4: averiguar a preservação do meio ambiente no entorno de fábrica de produtos a base de amianto, na empresa Isdralit Indústria e Comércio Ltda., localizada no Município de Sapucaia do Sul. **Encaminhado pela Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre:** 126) Processo nº 6637-09.00/09-2: eventual ocorrência de venda de medicamentos controlados, sem a devida receita médica, nesta Capital. **Encaminhado pela Promotoria de Justiça de Habitação E Defesa da Ordem Urbanística:** 127) Processo nº 6372-09.00/09-1: potencial infração à ordem urbanística, em razão de irregularidade



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 28 de setembro de 2009.

www.mp.rs.gov.br

Edição n° 287

des nas situações de carga e descarga por caminhões em frente à empresa Moinho Estrela Ltda., localizada na Rua Augusto Severo, n° 125, nesta Capital. **Encaminhados pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Canoas:** 128) Processo n° 4318-09.00/09-2: dano ambiental decorrente da extração de areia, sem a devida licença, por parte da empresa Mineração Gaúcha - Mineração e Comércio de Areia Ltda., no Município; 129) Processo n° 6303-09.00/09-1: possíveis irregularidades decorrentes dos serviços funerários, de responsabilidade do Município de Canoas. **Encaminhados pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Canoas:** 130) Processo n° 6393-09.00/09-8: possível prática de exploração sexual contra a infante A. S. e outros, no Município; 131) Processo n° 7475-09.00/09-5: possível ocorrência de atendimento inadequado de partes envolvendo o interesse de crianças e adolescentes, de responsabilidade do Centro Universitário La Salle, no Município. **Encaminhados pelo 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Capão da Canoa:** 132) Processo n° 4482-09.00/09-7: eventual irregularidade da licitação para aquisição de serviços de locação de espaço para a reunião e capacitação de pescadores profissionais e artesanais do litoral norte; 133) Processo n° 6517-09.00/09-0: possível ato de improbidade administrativa na criação de cargo em comissão para assistente judiciário, em contrariedade ao trinômio "direção, chefia e assessoramento", no âmbito pelo Município de Xangri-Lá. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Coronel Bicaco:** 134) Processo n° 6524-09.00/09-4: possíveis irregularidades em concurso público realizado no ano de 2006 pela Administração Pública Municipal de Coronel Bicaco. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Dois Irmãos:** 135) Processo n° 4240-09.00/09-8: possível negligência nos cuidados com a ponte de pedra, por parte do Município de Dois Irmãos ao permitir que as máquinas, com peso inadequado, por ela transitem. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Eldorado do Sul:** 136) Processo n° 6229-09.00/09-3: eventuais irregularidades na contratação da Fundação Conesul de Desenvolvimento pelo Município de Eldorado do Sul, em 2005. **Encaminhados pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Encantado:** 137) Processo n° 6507-09.00/09-9: possível dano ambiental decorrente do comércio de motosserra, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Moisés Bazanella, no Município; 138) Processo n° 6623-09.00/09-0: eventual exploração de jogos ilícitos, por Edegar Arossi, no estabelecimento localizado na Rua Afonso Pena, n° 1102, no Município de Anta Gorda, bem como omissão do Poder Público na fiscalização do respectivo alvará de funcionamento; 139) Processo n° 7504-09.00/09-8: possível ato de improbidade administrativa na desapropriação de bem imóvel, praticado por Paulo Costi, Ex-Prefeito Municipal, no ano de 2008; 140) Processo n° 7761-09.00/09-7: dano ambiental, em razão de prática irregular de queimada, por parte de Adelino Zanon, no Município de Doutor Ricardo. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Estância Velha:** 141) Processo

n° 5116-09.00/09-8: dano ambiental, em razão de abuso e maus-tratos a animais, por Clóvis Humberto Gonçalves, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Gravataí:** 142) Processo n° 6816-09.00/09-2: falta de saneamento básico na área do Loteamento Bela Vista, localizado nas proximidades do arroio Águas Mortas, de responsabilidade do Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Lajeado:** 143) Processo n° 6376-09.00/09-2: ações para recuperação da mata ciliar nas margens do rio Taquari, de responsabilidade do Município de Lajeado. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Osório:** 144) Processo n° 4108-09.00/09-4: cumprimento das normas relativas à acessibilidade arquitetônica em diversas edificações de uso coletivo, no Município. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Panambi:** 145) Processo n° 7751-09.00/09-5: eventual ato de improbidade administrativa praticados por Mara Salete Moura da Silva e outros, junto ao Pronto Atendimento Municipal de Saúde de Panambi. **Encaminhados pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul:** 146) Processo n° 8570-09.00/03-8: eventual venda de bebida alcoólica com pagamento de ingresso único, por parte dos estabelecimentos noturnos do Município de Passo do Sobrado; 147) Processo n° 6598-09.00/09-8: situação ambiental do empreendimento localizado na Rua 4, n° 362, Bairro Guarda de Deus, no Município, promovido por José Luiz Borgez da Silveira e Adriano da Silveira. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo:** 148) Processo n° 6599-09.00/09-0: dano ambiental, em razão de depósito irregular de resíduos sólidos no terreno localizado na Rua 1º de Maio, de propriedade de Marcos Moura, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Borja:** 149) Processo n° 6539-09.00/09-0: eventual ocorrência de perturbação do sossego público, em razão das atividades realizadas pela Associação de Moradores da Vila Vicentino, no Município. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Leopoldo:** 150) Processo n° 7690-09.00/09-1: possíveis irregularidades no funcionamento da Rádio Sino FM Comunitária, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sarandi:** 151) Processo n° 4364-09.00/09-0: possível dano ambiental decorrente do corte com destoque de mata nativa, em desacordo com a licença concedida pelo órgão competente, de responsabilidade de Sérgio Luis Milani, no Município. **Encaminhados pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tapes:** 152) Processo n° 6796-09.00/09-9: dano ambiental, em razão de manutenção irregular de pássaros silvestres em cativeiro, por Levi Marcos Pooch, no Município; 153) Processo n° 7564-09.00/09-9: eventual irregularidade na gestão do Poder Executivo do Município de Sentinela do Sul, no exercício de 2001, de responsabilidade de Luzardo Pacheco Aibar, então Prefeito Municipal. **Encaminhado pelo 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Taquara:**



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 28 de setembro de 2009.

www.mp.rs.gov.br

Edição n.º 287

154) Processo nº 6834-09.00/09-0: possível dano ambiental decorrente de extração de recursos minerais sem a devida licença do órgão ambiental competente, no Município de Rolante. **Encaminhados pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Taquari**: 155) Processo nº 6818-09.00/09-8: eventuais irregularidades no licenciamento ambiental da empresa Limpa Fácil Ltda. ME, no Município; 156) Processo nº 6820-09.00/09-8: dano ambiental, em razão de abertura irregular de valeta, em área de preservação permanente, por Nilton Flores da Silva Neto, no Município. **Encaminhado pelo 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Torres**: 157) Processo nº 6724-09.00/09-0: irregularidades oriundas da falta de programas e políticas do Poder Público referente à infância e juventude, de responsabilidade do Município de Mambituba. **Encaminhado pelo 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tramandaí**: 158) Processo nº 6639-09.00/09-8: possível dano ambiental decorrente de depósito de resíduos sólidos, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Eloi Sebastião Vargas do Amaral, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Viamão**: 159) Processo nº 6176-09.00/09-6: eventual irregularidade no exercício do cargo de Conselheiro Tutelar por Dejanira Cortes Pereira, no Município. **RELATOR: CONSELHEIRO EDUARDO DE LIMA VEIGA: Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul**: 160) Processo nº 7465-09.00/09-3: dano ambiental decorrente do corte de vegetação nativa, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Miguel Corrêa de Almeida, no Distrito de Fazenda Souza, no Município. **Encaminhado pelo 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo**: 161) Processo nº 7623-09.00/09-7: possível prática de improbidade administrativa, na construção irregular de residências, por Crespim Antônio Rizzi, ex-Prefeito do Município de Mato Castelhano. **RELATOR: CONSELHEIRO LUIZ FELIPE BRACK: Encaminhado pela Promotoria de Justiça de Habitação E Defesa da Ordem Urbanística**: 162) Processo nº 7602-09.00/09-0: potencial infração à ordem urbanística, em razão de fechamento de via pública, localizada entre os quarteirões do Demhab, de responsabilidade do Município de Porto Alegre. **Encaminhados pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Bento Gonçalves**: 163) Processo nº 7712-09.00/09-0: possível dano ambiental decorrente de corte e terraplanagem, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Imobiliária Faggion Ltda., no Município; 164) Processo nº 9530-09.00/09-7: dano ambiental, em razão de corte irregular de vegetação nativa, por Gelson Luiz Signori, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Casca**: 165) Processo nº 7873-09.00/09-2: eventual improbidade administrativa, consistente na não fiscalização de cumprimento de carga horária por odontólogo e médico, pelo Município de Santo Antônio do Palma. **Encaminhados pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Encantado**: 166) Processo nº 9416-09.00/09-1: dano ambiental decorrente de corte irregular de

mata nativa por parte de Genuir Dameda, na localidade de Linha Dr. Felizardo Júnior, Município de Anta Gorda; 167) Processo nº 9670-09.00/09-2: dano ambiental, em razão de corte irregular de mata nativa, por Luiz Antônio de Sordi, no Município de Anta Gorda. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Erechim**: 168) Processo nº 7829-09.00/09-0: eventual irregularidade na implementação da Estratégia da Saúde (PSF) e da Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) pelo Município de Quatro Irmãos. **Encaminhados pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Erechim**: 169) Processo nº 6708-09.00/09-8: dano ambiental, em razão de pesca irregular, por parte de Brás Mioto, Moisés Arlém Toniazzo e Olmiro Toniazzo, às margens da Barragem do Rio Passo Fundo, interior do Município de Campinas do Sul; 170) Processo nº 9430-09.00/09-9: possível dano ambiental decorrente de vazamento de líquidos contaminantes no solo, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Zaar Indústria, Comércio, Móveis em Geral Ltda., no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Guarani das Missões**: 171) Processo nº 7552-09.00/09-1: eventuais irregularidades na gestão do Poder Executivo do Município de Guarani das Missões, no exercício de 2005, de responsabilidade de Antônio Gonsorkiewicz, então Prefeito Municipal. **Encaminhados pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo**: 172) Processo nº 9515-09.00/09-7: dano ambiental, em razão de exercício irregular de atividade potencialmente poluidora, por Evinha Marli de Lima, no Município de Pontão; 173) Processo nº 9543-09.00/09-7: dano ambiental, em razão de construção irregular em área de preservação permanente, por José Lauri Angra, no Município de Ernestina; 174) Processo nº 9545-09.00/09-2: dano ambiental, em razão de exercício irregular de atividade potencialmente poluidora, por empresa Nilza Lourdes Baumgardt - ME Ltda., no Município; 175) Processo nº 9569-09.00/09-7: dano ambiental, em razão de pesca irregular, por Enory Santos Pereira, Pedro de Assis Rodrigues Pena, Roberto Cezar Modler e Valdecir Luiz Biazussi, no Município de Pontão; 176) Processo nº 9730-09.00/09-3: dano ambiental, em razão de exercício irregular de atividade potencialmente poluidora, por Alexandre Luiz Penz, no Município de Ernestina; 177) Processo nº 9733-09.00/09-1: dano ambiental, em razão de deposição irregular de resíduos e criação irregular de animais, por Primo Zaffari, no Município. **Encaminhados pelo 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo**: 178) Processo nº 7820-09.00/09-5: eventual comercialização irregular de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) por Salete Alves Aristimunho e Cia. Ltda., no Município; 179) Processo nº 9618-09.00/09-3: eventuais irregularidades decorrentes da demora de atendimento e da ausência de prioridade ao atendimento de idosos pela Loja Vivo, localizada na Rua Morom, no Município; 180) Processo nº 9728-09.00/09-3: eventual infringência a direitos do consumidor, em razão de recusa de recebimento de correspondência, por Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A - Banriusul, no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da**



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 28 de setembro de 2009.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 287

Promotoria de Justiça Especializada de Santa Maria: 181) Processo nº 7770-09.00/09-6: dano ambiental, em razão de exercício irregular de atividade potencialmente poluidora, por Itaara Indústria e Comércio de Plásticos Ltda., no Município de Itaara. **Encaminhados pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo:** 182) Processo nº 6502-09.00/09-5: possíveis irregularidades em licitação (Concorrência nº 04/2003) promovida pelo Município de Santo Ângelo; 183) Processo nº 9461-09.00/09-7: possível dano ambiental decorrente de uso de fogo em área de preservação permanente, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Flávio Roque Trojack, no Município de Entre-Ijuís. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Lourenço do Sul:** 184) Processo nº 7520-09.00/09-0: regularidade dos repasses de verbas à Associação Evangélica de Ensino, no exercício de 2006, pelo Município de São Lourenço do Sul. **Encaminhado pelo 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Taquara:** 185) Processo nº 6629-09.00/09-6: possível dano ambiental decorrente de extração mineral, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Bruno Bockmann, no Município de Rolante. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Veranópolis:** 186) Processo nº 7714-09.00/09-6: dano ambiental, em razão de perfuração ou utilização irregular de poços artesianos, por Sociedade Esportiva e Cultural Nossa Senhora da Paz, no Município. Fica facultado às associações legitimadas apresentarem razões escritas ou documentos até três (03) dias antes da sessão de deliberação, nos termos do art. 38, caput, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público. As decisões dos expedientes acima relacionados serão publicadas através de afixação no átrio da Secretaria dos Órgãos Colegiados.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 28 de setembro de 2009.

SÔNIA ELIANA RADIN,
Promotora-Assessora.

BOLETIM Nº 444/09 **AVISO Nº 60/09**

Torno público que na Sessão Ordinária do dia 05 de outubro de 2009, ou nos 15 dias subseqüentes, às 13h30min, na Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80 - 8º andar - Torre Norte, na Sala dos Órgãos Colegiados, nesta Capital, será deliberado sobre indeferimento de instauração de inquérito civil, relativo aos fatos a que se referem os seguintes processos: **RELATORA: CONSELHEIRA SÍLVIA CAPPELLI: Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul:** 01) Processo nº 6707-09.00/09-5: eventual irregularidade em concurso público para fiscal de trânsito realizado pelo Município de Caxias do Sul. **RELATOR: CONSELHEIRO JÚLIO CÉSAR PEREIRA DA SILVA: Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de**

Justiça Especializada de Caxias do Sul: 02) Processo nº 6035-09.00/09-8: eventuais irregularidades na eleição para a presidência da AMOB do Loteamento São Gabriel, no Município; 03) PR.01229.00617/2008-5: possíveis irregularidades na DAER, ocorridas há mais de quatro anos, relativas a pagamentos à empresa Brasil Pavimentadora e Construtora Ltda., nesta capital. **RELATOR: CONSELHEIRO FRANCISCO WERNER BERGMANN: Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Alvorada:** 04) Processo nº 6449-09.00/09-3: divergências em relação à administração da Associação dos Moradores do Loteamento Água Viva - Amlav, no Município. Fica facultado às associações legitimadas apresentarem razões escritas ou documentos até três (03) dias antes da sessão de deliberação, nos termos do art. 38, caput, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público. As decisões dos expedientes acima relacionados serão publicadas através de afixação no átrio da Secretaria dos Órgãos Colegiados.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 28 de setembro de 2009.

SÔNIA ELIANA RADIN,
Promotora-Assessora.

BOLETIM Nº 445/09 **AVISO Nº 61/09**

Torno público que na Sessão Ordinária do dia 05 de outubro de 2009, ou nos 15 dias subseqüentes, às 13h30min, na Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80 - 8º andar - Torre Norte, na Sala dos Órgãos Colegiados, nesta Capital, será deliberado sobre promoção de arquivamento de inquéritos civis, instaurados para apurar os fatos a que se referem os seguintes processos: **RELATOR: CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO ARMANDO ANTÔNIO LOTTI, em razão de seu pedido de vista na sessão do dia 31 de AGOSTO do corrente ano, em que era RELATOR O CONSELHEIRO JÚLIO CÉSAR PEREIRA DA SILVA: Encaminhado pela 1ª Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul:** 01) Processo nº 4908-09.00/09-0: potencial infração à ordem urbanística, decorrente de implantação de loteamento irregular, por Sadi Tartari, no Município. Fica facultado às associações legitimadas apresentarem razões escritas ou documentos até três (03) dias antes da sessão de deliberação, nos termos do art. 38, caput, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público. As decisões dos expedientes acima relacionados serão publicadas através de afixação no átrio da Secretaria dos Órgãos Colegiados.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 28 de setembro de 2009.

SÔNIA ELIANA RADIN,
Promotora-Assessora.